

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.001071/2012.

TERMO ADITIVO Nº 072/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 081/2013 DE SERVIÇOS DE
HIGIENIZAÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
– INCA E A EMPRESA FERLIM SERVIÇOS
TÉCNICOS LTDA.

Aos 10(dez) dias do mês de junho de 2014, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 726, de 12/11/2012, do Diretor Geral do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, publicada no D.O.U. de 16/11/2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** sediada na Cidade de Três Rios - RJ, à Praça da Autonomia nº 40, Grupo 607, Centro, CEP 25.803-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 42.116.376/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. JÚLIO CEZAR CANOVA**, portador da carteira de identidade nº 442810 emitida pelo CRA/RJ e C.P.F. nº 770061437-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 12/06/2014 e a terminar em 11/06/2015, conforme constante na cláusula de vigência, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito à repactuação de preços já solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 1220 8758 0033 065111, à conta do elemento de despesas - código 339039 e tendo sido emitida nota de empenho para o exercício de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
PORTARIA / INCA Nº 808 - DOU 14/12/2012



Sr. JULIO CEZAR CANOVA
Representante Legal de Empresa
FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

JULIO CEZAR CANOVA
CRA/RJ: 20.27633-8

TESTEMUNHAS



André Luiz Trajano
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813558



Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C